

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.759, DE 2017

Confere ao Município de Jaú, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Feminino.

Autor: Deputado CAPITÃO AUGUSTO

Relator: Deputado SÓSTENES CAVALCANTE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 8.759, de 2017, de autoria do Deputado Miguel Lombardi, visa homenagear a cidade de Jaú, no Estado de São Paulo, concedendo-lhe o título de Capital Nacional do Calçado Feminino.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei que ora analisamos tem o louvável intuito de reconhecer a expertise do Município de Jaú – localizado na região central do Estado de São Paulo – nas atividades de produção e comercialização de calçados femininos.

Segundo o sítio eletrônico da Câmara Municipal de Jaú¹, a cidade é um dos maiores polos calçadistas do País, contando, atualmente, com 181 indústrias registradas, que juntas produzem uma média de 70 mil pares por dia, podendo chegar a 120 mil. Desses pares de calçados produzidos, **86% são femininos**, 7%, masculinos e 7%, infantis.

De acordo com pesquisa realizada pelo Sindicato de Calçados de Jaú (Sindicalçados)², a maior parte dessas empresas (46%) são de pequeno porte, produzindo até 200 pares por dia, e apenas 13% produzem mais de mil pares por dia.

O valoroso trabalho dos jauenses já é reconhecido em todo o País. Matérias do G1 anexadas ao projeto³ pelo nobre autor da iniciativa, Capitão Augusto (em observação ao que prevê a Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão), comprovam que o comércio de calçados femininos – especialmente no Território do Calçado de Jaú, complexo de mais de duzentas lojas, considerado o maior shopping de calçados femininos da América Latina – chega a atrair cerca de dez mil pessoas diariamente.

Assim, o projeto de lei em tela é meritório e oportuno, na medida em que oficializa o reconhecimento de que o Município de Jaú é, de fato, a “Capital Nacional do Calçado Feminino”, homenageando o seu povo trabalhador, promovendo a atuação da cidade dentro e fora do País,

¹ http://www.camarajau.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=254%3Acapital-do-calcado-feminino&catid=34%3Aleis&Itemid=63

² In: http://www.camarajau.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=254%3Acapital-do-calcado-feminino&catid=34%3Aleis&Itemid=63

³ <http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/especial-publicitario/territorio-do-calcado/noticia/2017/01/capital-do-calcado-feminino-jau-preve-cenario-positivo-para-o-setor-em-2017.html> e <http://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/tem-noticias-2edicao/videos/v/liquidacao-de-sapatos-femininos-atrai-10-mil-pessoas-por-dia-em-jau/3072641/>

impulsionando novos negócios e atraindo investimentos que beneficiarão, não só Jaú e seus arredores, mas todo o Estado de São Paulo e o País.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 8.759, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado SÓSTENES CAVALCANTE
Relator